



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA
PPGF/MESTRADO/ DOUTORADO



Edital Nº 03/2025/PPGF DE 05 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a chamada para credenciamento de novos docentes do Programa de Pós-graduação em Filosofia da UFS.

A COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE (UFS), no uso de suas atribuições legais, torna pública a chamada para credenciamento de novos docentes do Programa, nos cursos de Mestrado e Doutorado em Filosofia, do Campus São Cristóvão, SE.

1 DA FINALIDADE

- 1.1** Credenciar novos docentes ao quadro permanente do Programa de Pós-Graduação em Filosofia (PPGF/UFS), da Universidade Federal de Sergipe, de acordo com as Normas Acadêmicas da Pós-Graduação da UFS, o Regimento do PPGF/UFS, a ficha base de avaliação e o documento da área de Filosofia da CAPES.
- 1.2** O processo de credenciamento de novos docentes tem como meta o aumento da qualidade da formação fornecida pelo PPGF, a melhora da produção científica e técnica, a ampliação dos intercâmbios nacional e internacional e da inserção social do Programa, objetivando, assim, atingir níveis de qualidade dos indicadores estabelecidos pela área da Filosofia da CAPES.
- 1.3** O processo de credenciamento de novos docentes, objeto deste edital, se fará por meio das seguintes fases:
- I** - Publicação do edital;
 - II** - Solicitação de credenciamento por parte do docente interessado;
 - III** - Análise das solicitações de credenciamento e emissão de parecer pela Comissão de Avaliação, designada por portaria específica para este fim;
 - IV** - Decisão e homologação dos pareceres pelo Colegiado do PPGF/UFS;
 - V** - Solicitação de recurso pelo candidato e apreciação do recurso pela Comissão de Avaliação e, se necessário, pelo Colegiado de Curso;
 - VI** - Publicação de portaria da homologação de credenciamento pela PROSGRAP.

2 DAS INSCRIÇÕES

- 2.1** As inscrições devem ser realizadas de 08 de setembro a 08 de outubro de 2025, por meio de envio da documentação exigida no item 3.2 deste edital, digitalizada, em arquivo único no formato de documento portátil (PDF) para o e-mail <ppgf@academico.ufs.br>.
- 2.2** Na solicitação da inscrição via e-mail, o docente deverá inserir no campo “assunto” a seguinte informação: Inscrição para credenciamento de novos docentes.



3 DOS REQUISITOS

3.1 Os docentes interessados em credenciar-se ao PPGF/UFS devem, no prazo estabelecido por este Edital, encaminhar as solicitações de credenciamento mediante o envio dos documentos descritos no item 3.2, indicando uma das linhas de pesquisa:

- a) Linha 1: Conhecimento e Linguagem;
- b) Linha 2: Filosofia da História e Modernidade.

3.2 Os documentos a serem enviados são os seguintes:

- 3.2.1** Requerimento de credenciamento (Anexo I ao presente edital);
- 3.2.2** Quadro da produção científica e técnica e da atuação acadêmica no quinquênio 2021-2025, preenchido conforme o item 4 deste Edital (Anexo II ao presente edital);
- 3.2.3** Projeto de pesquisa compatível com uma das linhas de pesquisa do Programa;
- 3.2.4** Currículo Lattes atualizado, formato resumido padrão;
- 3.2.5** O docente deverá ter atualizado o seu Currículo Lattes até a data de envio do pedido de credenciamento.

4 DOS CRITÉRIOS PARA O CREDENCIAMENTO

4.1 Os pedidos de credenciamento serão avaliados a partir das diretrizes e dos critérios estabelecidos no presente edital e embasados na ficha base de avaliação e no documento da área da CAPES.

4.2 Serão credenciados como permanentes os docentes que atenderem aos seguintes critérios:

- 4.2.1** Possuir título de Doutor compatível com a área de concentração do PPGF ou áreas afins às linhas de pesquisa do Programa;
- 4.2.2** Possuir produção científica qualificada no quinquênio 2021-2025, devendo somar, no mínimo, 20 pontos no período, de acordo com a tabela de pontuação presente no Anexo II;
- 4.2.3** Ter uma orientação ou coorientação de iniciação científica, mestrado ou doutorado vigente ou concluída no quinquênio;

4.3 Caso o professor não cumpra algum dos critérios acima, ele/ela poderá manifestar interesse em ingressar no programa como colaborador, a depender do número de vagas remanescentes disponíveis no programa.

4.3.1 Esses casos deverão ser analisados pelo Colegiado.

5 DA COMISSÃO

5.1 A análise da documentação será realizada pela Comissão de Avaliação, composta pelo Coordenador, 1 (um) membro interno do PPGF e 1 (um) membro externo, designada por portaria específica para este fim, a ser publicada na página do PPGF/UFS.

5.2 A Comissão emitirá relatório geral sobre as solicitações de credenciamento com pareceres individuais sobre cada solicitação nos quais constarão a pontuação de produção de cada docente e quais pré-requisitos foram ou não cumpridos.

5.3 Os credenciamentos, após análise da Comissão, serão homologados pelo Colegiado do PPGF e terão suas portarias de credenciamento publicadas pelo PPGF/UFS.



6 DAS COTAS

6.1 Considerando políticas afirmativas de inclusão de área de filosofia da CAPES, os editais para credenciamento de novos docentes serão realizados de modo a aumentar a representatividade de minorias no Programa.

6.2 Entende-se por minorias docentes:

I - autodeclarados indígenas;

II - com deficiência;

III - autodeclarados negros (pretos e pardos);

IV - autodeclarados de gêneros não-masculinos (feminino, transexual etc.).

6.3 A cota destinada a políticas afirmativas será de 50%, isto é, para cada 1 (um) docente novo credenciado, o próximo a ser credenciado será, prioritariamente, o representando de uma minoria, respeitando-se, alternadamente, as categorias I a IV do item 6.2.

6.4 No caso de empate na pontuação de docentes levando em conta as cotas, o critério de desempate será a idade, ficando mais bem posicionado o docente de idade mais elevada, conforme dispõe o parágrafo único do art. 27 da LEI N° 10.741, DE 1° DE OUTUBRO DE 2003.

7 DO CRONOGRAMA

7.1 O processo de credenciamento previsto pelo presente edital se dará mediante o seguinte cronograma:

Etapa	Data
Inscrições	de 08 de setembro a 08 de outubro de 2025
Análise pela Comissão de Avaliação	de 09 a 14 de outubro de 2025
Divulgação das inscrições homologadas e dos resultados dos docentes credenciados pelo Colegiado do PPGF	a partir de 16 de outubro de 2025
Envio de recursos	até dois dias úteis após a publicação da homologação dos resultados pelo colegiado do PPGF
Apreciação dos recursos pela Comissão de Avaliação	até três dias úteis após o encerramento do prazo de recursos
Homologação do resultado final	a partir de 25 de outubro de 2025

7.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar, na página do PPGF/UFS <https://ppgf.ufs.br/>, a divulgação dos resultados e de eventuais alterações deste edital.

8 DOS RECURSOS

8.1 O candidato poderá interpor recurso a todas as etapas do processo, em até 48 horas após a publicação da divulgação das inscrições homologadas e dos resultados dos docentes credenciados pelo Colegiado do PPGF, na página eletrônica: <https://ppgf.ufs.br/>.

8.2 Os recursos deverão ser encaminhados para o e-mail: ppgf@academico.ufs.br e devem conter o nome completo do candidato, a exposição de motivos e a fundamentação para o pedido de revisão.

8.3 Após a apreciação do recurso pelo Presidente da Comissão de Avaliação, será emitido parecer no prazo de até três dias úteis após o encerramento do prazo de envio de recursos.

8.4 Caso o resultado não seja satisfatório, o candidato poderá ainda recorrer à instância superior, isto é, ao Colegiado do Programa.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA
PPGF/MESTRADO/ DOUTORADO



9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 O candidato, ao assinar o formulário de inscrição, declara que leu e concorda com as normas deste Edital.

9.2 Os casos omissos neste Edital serão analisados pelo Colegiado do PPGF/UFS.

9.3 O credenciamento terá validade de 4 anos, ou até o término do período quadrienal de avaliação da CAPES.

São Cristóvão, 05 de setembro de 2025

Documento assinado digitalmente
 ARTHUR EDUARDO GRUPILLO CHAGAS
Data: 05/09/2025 01:26:35-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Arthur Eduardo Grupillo Chagas
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Filosofia
PPGF/UFS



ANEXO I – EDITAL Nº 03/2025

REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

IDENTIFICAÇÃO

NOME:

CPF:

RG::

Emissor:

Estado Civil:

Naturalidade:

Nacionalidade:

País de Nascimento

Data de Nascimento

Passaporte(se estrangeiro)

Endereço:

Bairro:

Complemento

CEP:

Município

UF:

Email

Telefone

Celular

Líder de Grupo de pesquisa? () Sim () Não

Nome do Grupo de pesquisa do qual participa:

Link do grupo de pesquisa do qual participa:

LINHA DE PESQUISA DE INTERESSE

CONHECIMENTO E LINGUAGEM

FILOSOFIA DA HISTÓRIA E MODERNIDADE

TIPO DE CANDIDATURA

DOCENTE PERMANENTE

DOCENTE COLABORADOR

FORMAÇÃO ACADÊMICA

Nível de titulação:

Ano de Titulação:

Instituição:

Graduação:

Doutorado:

Área de concentração do doutorado:

LOCAL, DATA E ASSINATURA

_____, ____ de ____ de 2025

Assinatura



ANEXO II – EDITAL Nº 03/2025 PPGF/POSGRAP/UFS

BAREMA DE PONTUAÇÃO
(A SER PREENCHIDO PELO(A) CANDIDATO(A))

TIPO DE CANDIDATURA	
	DOCENTE PERMANENTE
	DOCENTE COLABORADOR

1. PÓS-DOUTORADO			
	Pontuação	Pontuação (Coluna a ser preenchida pelo candidato)	Pontuação (Comissão)
Pós-doutorado (1 ano)	5 pontos		
Total Máximo	10 pontos		

2. BOLSISTA DE PRODUTIVIDADE			
	Pontuação	Pontuação (Coluna a ser preenchida pelo candidato)	Pontuação (Comissão)
Bolsista de produtividade PQ/DT - – comprovação com termo de compromisso	7 pontos		
Total Máximo	7 pontos		

3. PRODUÇÃO ACADÊMICA: ARTIGOS PUBLICADOS			
	Pontuação (Por artigo)	Pontuação (Coluna a ser preenchida pelo candidato)	Pontuação (Comissão)
Artigos em periódicos (<i>Qualis A1 ou Highest Percentile acima de 50%</i>)	5 pontos		
Artigos em periódicos (<i>Qualis A2 ou Highest Percentile acima de 40%</i>)	4 pontos		
Artigos em periódicos (<i>Qualis A3, A4, B1 e B2 ou Highest Percentile acima de 30%</i>)	3 pontos		
Artigos em periódicos sem métricas disponíveis	0,5 ponto		
Total Máximo:	40 pontos		

4. PRODUÇÃO ACADÊMICA: LIVROS			
	Pontuação (Por produção)	Pontuação (Coluna a ser preenchida pelo candidato)	Pontuação (Comissão)
Livros Publicados na Área (com ISBN)	4 pontos		



PPGF/MESTRADO/ DOUTORADO

Capítulos de Livros (com ISBN)	2 pontos		
Organização de Livros Publicados na Área (com ISBN)	3 pontos		
Total Máximo:	10 pontos		

5. PRODUÇÃO ACADÊMICA: OUTRAS

	Pontuação (Por produção)	Pontuação (Coluna a ser preenchida pelo candidato)	Pontuação (Comissão)
Prêmio científico	1 ponto		
Membro de Grupo de Pesquisa (máximo de duas participações) - limite 2 pontos	1 ponto		
Pareceres emitidos para periódicos acadêmicos ou editoras	1 ponto		
Total Máximo:	10 pontos		

6. ORIENTAÇÕES

	Pontuação (Por orientação/co-orientação)	Pontuação (Coluna a ser preenchida pelo candidato)	Pontuação (Comissão)
Orientações de Iniciação científica ou iniciação tecnológica por ano (máximo 5 pontos)	1 ponto		
Orientação de mestrado	2 pontos		
Coorientação de mestrado	1 ponto		
Orientação de doutorado	5 pontos		
Coorientação de doutorado	2 pontos		
Supervisão de pós-doutorado	3 pontos		
Total Máximo:	20 pontos		

7. COORDENAÇÃO/PARTICIPAÇÃO EM PROJETOS

	Pontuação (Por projeto)	Pontuação (Coluna a ser preenchida pelo candidato)	Pontuação (Comissão)
Coordenação de projetos aprovados em agência de fomento – comprovação com termo de outorga	2 pontos		
Participação de projetos aprovados em agência de fomento – comprovação com termo de outorga	1 ponto		
Coordenação de ações de extensão – (máximo 5 pontos)	1 ponto		
Total Máximo:	8 pontos		



PPGF/MESTRADO/ DOUTORADO

8. PONTUAÇÃO TOTAL OBTIDA			
	Máximo	Pontuação (Coluna a ser preenchida pelo candidato)	Pontuação (Comissão)
Pontuação total			

LOCAL, DATA E ASSINATURA	
_____, ____ de ____ de 2025	_____ ASSINATURA